

REGULAMENTO DO CAMPEONATO DIVISÃO ESPECIAL DE GUARULHOS - 2017 -

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

- Art. 1º** - O Campeonato de Guarulhos Divisão Especial 2017 será dirigido pelo Departamento Técnico da Liga e obedecerá ao disposto neste Regulamento e as normas vigentes.
- Art. 2º** - O campeonato será disputado por 18 (Dezoito) equipes, poderá ser substituída a equipe que não tenha efetuado o pagamento da taxa de anuidade e não tenha entregado a documentação exigida pela Liga, ou tenha infringido disciplinarmente o regulamento.
- Art. 3º** - As equipes participantes que não pagarem a Taxa de Manutenção na data combinada ficam cientes que perderão o direito a bola doada pela FPF. Deverão efetuar o pagamento da taxa de arbitragem no **dia do seu jogo** no valor de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) **até as quartas de final. A Semifinal e a Final** a taxa de arbitragem terá um acréscimo cujo valor será definido em reunião. O não pagamento da taxa no dia do jogo sujeitara o infrator, além das penalidades previstas no CBJD, as seguintes penas administrativas:
- a) 1ª ocorrência: Aplicação da multa de R\$100 (Cem Reais) a qual deverá ser paga até terça-feira seguinte junto com os R\$ 170,00 (Cento e Setenta reais).
- b) 2ª ocorrência: afastamento da associação do presente campeonato;
- Parágrafo Único - A aplicação das penalidades previstas nas letras “a e b” do caput deste artigo será de competência do Departamento Técnico da Liga, independente das sanções disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO II Da Duração das Partidas

- Art. 4º** - Todas as partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos. Na Semifinal e Final terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.
- § Único – Será tolerado para início da primeira partida 20 (vinte) minutos, após será cobrado R\$ 20,00 (vinte reais) por minuto ultrapassado, a contagem começará com o apito do trio de arbitragem no centro do gramado, o valor apurado deverá ser pago no primeiro dia útil de funcionamento da Liga, sob pena de a equipe ser **eliminada** da competição. Observando-se que pode ser para uma equipe ou para as duas equipes. As demais partidas da rodada não terão a tolerância de 20 minutos.

CAPÍTULO III Do Campeonato, Tabela e Contagem de Pontos.

- Art. 5º** - A competição terá início em 20 e 21 de Maio e término previsto para Julho de 2017, sendo disputada aos sábados, domingos e feriados, e terá a forma de disputa abaixo apresentada na reunião realizada no dia 18 de Abril de 2017, onde ocorreu o sorteio das chaves que ficaram assim definidas:

PRIMEIRA FASE

Nº-	EQUIPES DA CHAVE A
01	A.D. INTER BIRICUTICO
02	SÃO GERALDO F.C.
03	ZAZUEIRA F.C.
04	GAROTOS DO AMÉRICA F.C.
05	E.C. JUNTOS PORACAZO
06	FOGO NA BOMBA F.S.

Nº-	EQUIPES DA CHAVE B
01	A.A. 33 DO BELA VISTA
02	CAPIM MALUCO F.C.
03	UNIDOS DA MATTA F.C.
04	ASCAS PONTE ALTA
05	UNIDOS DO ITAPEGICA
06	A.A. TESTAI

Nº-	EQUIPES DA CHAVE C
01	A.D. ART BLOCO
02	A.D. BRITTU'S
03	E.C. UNIÃO PRES. DUTRA
04	S.E. VASCO DA GAMA V.G.
05	CORRE ATRÁS F.S.
06	REAL SOCIEDADE F.C.

- Nesta Fase as equipes jogarão entre si dentro da chave, classificando para a 2ª fase as 03 (Três) primeiras colocadas de cada chave. Em caso de empate na classificação o desempate será conhecido aplicando-se os critérios do Art. 10 deste campeonato.

- Concluída a primeira fase os 02 (dois) Clubes que obtiverem o menor número de pontos ganhos, independente do grupo, serão rebaixados à Primeira Divisão de 2018, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate do Art. 10 deste regulamento.

SEGUNDA FASE

Nº-	EQUIPES DA CHAVE D
01	1º CHAVE - A
02	2º CHAVE - C
03	3º CHAVE - B

Nº-	EQUIPES DA CHAVE E
01	1º CHAVE - B
02	2º CHAVE - A
03	3º CHAVE - C

Nº-	EQUIPES DA CHAVE F
01	1º CHAVE - C
02	2º CHAVE - B
03	3º CHAVE - A

OS JOGOS SERÃO NESSA ORDEM	
1º jogo -	nº1 x nº3
2º jogo -	nº2 x nº3
3º jogo -	nº1 x nº2

- Nesta Fase as equipes jogarão entre si dentro da chave, classificando-se para a Semifinal os PRIMEIROS colocados de cada chave, em caso de empate entre duas ou mais equipes, estará classificada a equipe de melhor campanha na soma das duas fases (1ª e 2ª), de

acordo com Art. 10 deste Regulamento.

A quarta equipe classificada para a semifinal será a melhor 2ª colocada dentre as 3 chaves “D”, “E” e “F” somando a campanha das duas fases, em caso de empate entre duas ou mais equipes, o desempate será conforme critérios do Art. 10 deste Regulamento sempre somando as duas fases. As 4 equipes classificadas se enfrentarão na semifinal da seguinte maneira:

SEMIFINAL		
JOGO 01	1ª MELHOR CAMPANHA GERAL	MELHOR 2ª COLOCADA DA 2ª FASE
JOGO 02	2ª MELHOR CAMPANHA GERAL	3ª MELHOR CAMPANHA GERAL

- Nesta Fase as equipes jogarão em sistema eliminatório, classificando-se para a Final os vencedores de cada jogo, em caso do jogo terminar empatado, a equipe de melhor campanha, somando os pontos das duas fases, joga pelo empate no tempo regulamentar de jogo.

FINAL		
JOGO 03	VENCEDOR JOGO 01 X VENCEDOR DO JOGO 02	

- Neste jogo final em caso de terminar empatado, o desempate será através da cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela Internacional Board.

Art. 6º - O regulamento e a tabela do campeonato além de serem distribuídos a cada equipe serão publicados no SITE, www.guimaguarulhos.com.br, nos prazos e termos das normas vigentes. A tabela com horários e locais dos jogos, será semanalmente publicada em virtude das dependências dos horários disponíveis dos campos.

Art. 7º - As equipes inscreverão no máximo 25 atletas na 1ª fase do Campeonato até a 4ª Rodada a ser cumprida pela equipe e a Liga não receberá inscrição que não esteja completa. A equipe que já tiver **INSCRITO** os 25 Atletas **OU NÃO**, e queira efetuar a troca de algum atleta **pagará uma taxa de R\$ 50,00 por cada atleta a ser trocado obedecendo sempre o limite de 25 atletas por equipe, também ate a 4ª rodada.**

Art. 8º - A premiação será a seguinte:

- a - Equipe Campeã – 01 troféu definitivo, 25 medalhas;
- b - Equipe Vice-campeã – 01 troféu, 25 medalhas;
- c - Artilheiro – 01 Troféu;
- d – Goleiro menos vazado – 01 Troféu;
- e - A forma de entrega será definida antes do termino do campeonato pela Diretoria da Liga.
 - 1) **Perderá o direito de Disputar o Campeonato Amador do Estado de São Paulo 2017. A equipe que através de seus jogadores, comissão técnica, diretoria ou torcedores agredirem a equipe de arbitragem ou membro da diretoria da União das Ligas, ou causar tumulto grave tanto na semifinal como na final;**

Art. 9º - Os pontos ganhos serão assim contados:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate.

Art. 10 - Os critérios de desempate por exclusão de itens, para se apurar a equipe classificada serão os

seguintes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gol marcado;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Confronto direto somente quando envolver duas equipes;
- g) Sorteio.

Art. 11 - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), pagará o valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil reais), se o motivo for justificado e assim reconhecido pela Comissão Disciplinar, após o pagamento, continuará na competição, **caso contrário** será rebaixada e **excluída** da competição e responderá pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, independente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva. **Ficarão suspensos pelo prazo de 02 (dois) anos dos campeonatos organizados pela ULAFAGUARU todos os atletas inscritos pela equipe inclusive a sua comissão técnica.**

Quando uma associação deixar de tomar parte no campeonato, após o seu início, por desistência, dissolução, desligamento ou eliminação, as partidas por ela já disputadas serão consideradas **válidas**, mantendo-se os pontos, gols, cartões nelas obtidos, e os adversários seguintes serão considerados vencedores pelo placar de **3X0**, sem prejuízo das penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

§ Único - Quando o campeonato for disputado em etapas distintas, envolvendo a exclusão de associações que não lograrem classificar-se de uma para outra, o disposto neste artigo aplicar-se-á apenas às partidas da fase em que venha a ocorrer o afastamento da associação.

Art. 12 - Competem ao Departamento Técnico da Liga as seguintes atribuições:

- a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica, necessárias à realização da competição;
- b) Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da competição;
- c) Designar e alterar data, horário e local, das partidas, quando for o caso;
- d) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.
- f) Junto com o presidente tomar decisões disciplinares visando o bom andamento do campeonato.

Art. 13 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo Departamento Técnico da Liga.

Parágrafo Único - Quaisquer modificações na tabela, somente serão analisadas se encaminhadas com 05 (cinco) dias de antecedência, através de ofício, constando às razões alegada para tal modificação, dirigido ao Departamento Técnico da Liga.

CAPÍTULO IV Do Adiamento e da Suspensão das Partidas

Art. 14 - Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de garantia;
- b) Conflitos graves;
- c) Mau estado do gramado;

- d) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- e) Agressão à equipe de arbitragem.

§ 1º - O árbitro deverá aguardar, por trinta (30) minutos, a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento, exceto em relação ao item “e” que dependendo da gravidade do fato, o árbitro poderá encerrar de imediato a partida.

§ 2º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas letras "a", "b" e “e” deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Comissão Disciplinar:

1. Se a interrupção, nas hipóteses das letras "a", "b" e “e” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 03 a 00 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;
2. O resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo
- 3.
4. Por um placar igual ou superior a 03 (três) gols, caso contrário para efeito de classificação será o placar de 03 a 00 (três a zero);
5. As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 03 a 00 (três a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.

§ 3º - Quando a não realização se der em consequência da situação prevista na letra "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada, a mesma será remarcada em data, horário e local designado pelo Departamento Técnico da Liga;

1. Quando ocorrer a interrupção, caso hajam sido disputados 64 (sessenta e quatro) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;
2. Quando ocorrer a interrupção antes dos 64 (sessenta e quatro) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá continuidade, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

§ 4º - Caso novamente persista a impossibilidade de continuação da partida a mesma será anulada e remarcada nova partida integral em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico da Liga.

§ 5º - Ocorrendo falta de energia elétrica e não sendo o seu fornecimento restabelecido no prazo a que se refere o § 1º, o árbitro dará a partida por suspensa; e a mesma terá continuidade em data posterior conforme determinado Pelo Departamento Técnico da Liga, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida. Ocorrendo falta de Luz Natural, o árbitro dará a partida por suspensa aplicando-se os mesmos critérios adotados pelo Departamento Técnico da Liga no caso da falta de energia elétrica.

Art. 15 - Uma partida poderá ser adiada pelo Presidente da Liga, por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 03 (três) horas, dando-se imediata ciência aos representantes das associações disputantes.

Art. 16 - Exceto o previsto, no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.

Art. 17 - No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.

- Art. 18 -** O Departamento Técnico da Liga poderá adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO V

Da Impugnação da Partida ou seu Resultado

- Art. 19 -** A impugnação ou validade da partida ou seu resultado após o pagamento da taxa fixada, será processada perante a Comissão Disciplinar, na forma das disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
Parágrafo Único - A impugnação será protocolada até 02 (dois) dias depois da entrada da súmula na Entidade.
- Art. 20 -** A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) dias, contados da entrega da súmula na sede da Liga e quando não estiver pendente o processo de impugnação.

CAPÍTULO VI

Da Inscrição e Condição de Jogo dos Atletas

- Art. 21 -** Somente poderão participar das competições organizadas pelo Departamento Técnico da Liga, atletas amadores, atletas que forem previamente registrados e inscritos por sua associação no ano de 2017, junto ao Departamento de Registro da Liga, além de atenderem as disposições regulamentares do referido Campeonato; o atleta somente poderá jogar por uma equipe no campeonato vigente; caso o atleta tenha sido inscrito por uma equipe, mesmo ficando no banco de reservas e não tenha atuado em nenhuma partida, o atleta poderá ser inscrito para qualquer outra equipe no campeonato, mediante liberação por escrito da equipe em que o atleta foi anteriormente inscrito.
- Art. 22 -** É Vedada a participação de atleta profissional, o qual esteja participando de algum campeonato ou torneio organizado pela FPF ao mesmo tempo do campeonato da Liga. Caso a competição já tenha sido encerrada ou a equipe eliminada o mesmo poderá participar mesmo tendo o contrato ainda em vigência, não precisando fazer a reversão. **Atleta profissional de outro estado poderá participar não sendo preciso fazer reversão.**
Parágrafo Único – O atleta suspenso pela Comissão Disciplinar, após o término do campeonato, não poderá disputar os próximos campeonatos enquanto durar a pena.
- Art. 23 -** Cada associação poderá efetuar até 07 (sete) substituições por partida.
- Art. 24 -** Dentre os relacionados na súmula entre titulares e reservas haverá limitações ao número de atletas que será de 22 (Vinte e dois), portanto no máximo 11 atletas para ficarem no banco de reservas.
- Art. 25 -** É Vedada a participação de atleta com menos de dezesseis (16) anos de idade.
- Art. 26 -** A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo ensejará a punição da associação nos termos do artigo 214 do CBJD.

CAPÍTULO VII

Do Número de Atletas

- Art. 27 -** Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe disputante apresentar-se em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas.
- § 1º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas, poderá ser completada, até antes do início do 2º (segundo) tempo da mesma, inclusive o banco de reservas, desde que cientificado o árbitro e o nome dos atletas que a completarão constarem na súmula da partida, após o início do 2º (segundo) tempo mais nenhum atleta poderá adentrar ao campo de jogo permanecendo somente os que estiverem constando na súmula.
- § 2º - A equipe que, por não apresentar o número mínimo de atletas impedirem a realização da partida ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de 03 x 00 (três a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) incorrerem na falha mencionada.
- § 3º - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, fica assegurado o resultado constante no momento da interrupção desde que igual ou superior a 03 gols de saldo.
- § 4º - À equipe que der causa ao encerramento será considerada perdedora para sua adversária por 03 x 00 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada.
- § 5º - Se tratar de contusão, o árbitro aguardará, por 05 (cinco) minutos, o restabelecimento do atleta, antes de dar por encerrada a partida.
- Art. 28 -** Se apenas uma equipe comparecer ao horário regulamentar, para disputar partida oficial, seus integrantes deverão preencher a súmula da partida e apresentar-se ao árbitro, em campo, devidamente uniformizados e portando os respectivos cartões de identificação.
- § 1º - A equipe que não se apresentar, em campo, até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, ou até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício, ou se atrasar, depois deles, até o máximo de 20 (vinte) minutos, ficará sujeita às multas e demais sanções previstas no CBJD.
- § 2º - Decorridos 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início ou reinício da partida a ausência de uma das equipes acarretará a não realização ou a suspensão da mesma, sendo declarada vencedora a que estiver presente, pela contagem de 03X00, e perdedora a ausente, que ficará sujeita, ademais, às penalidades previstas na legislação desportiva.
- § 3º - Se a equipe presente por ocasião da suspensão da partida, estiver vencendo, será mantido o resultado da mesma desde que por uma diferença de 03 ou mais gols.
- § 4º - A associação ausente sofrerá as penalidades legais e regulamentares.
- Art. 29 -** A equipe que, por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável por uma diferença de 03 gols, ou por 03 x 00, em caso de empate ou de contagem em seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.
- § 1º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida.
- § 2º - Havendo indícios de má fé no comportamento da equipe para beneficiar-se, prejudicar ou favorecer terceiros, nos fatos elencados neste capítulo, o árbitro relatará as ocorrências e o Departamento Técnico da Liga, se o caso, comunicará os fatos a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII Do Uniforme

- Art. 30 -** As equipes deverão levar no mínimo dois uniformes para o jogo, quando houver

coincidência de uniforme, se não tiver o bom senso de uma das equipes para efetivar a troca, o arbitro fará um sorteio onde será determinado a equipe que efetivará a troca do uniforme, tendo o prazo de 15 (quinze) minutos para trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a outra associação.

§ único – O árbitro poderá determinar mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

CAPÍTULO IX Do Mando de Jogo DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 31 - O mando das partidas será do Departamento Técnico da Liga.

Art. 32 – As equipes terão de providenciar:

- a) Entrega das carteirinhas ou RG original, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional, Passaporte e documentos originais e aprovados pela LEI Nº 12.037, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, dos atletas ao representante da ULAFA para anotação em sumula e conferência da autenticidade, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início da partida; **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS ACIMA; NÃO SERÃO ACEITOS CRACHAS FUNCIONAIS DE EMPRESAS PRIVADAS OU PUBLICAS MESMO QUE CONTENHAM FOTO E NUMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, FICANDO O ATLETA IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DA PARTIDA.**
- b) A entrega ao árbitro **de no mínimo de 02 (duas) bolas**, para serem por ele examinadas as condições técnicas de sua utilização, nos termos do que dispõe a Regra II da “International Football Association Board”; **o representante da partida não tem a obrigação de pegar bola ou ter bolas reservas para reposição.**
- c) A equipe através dos seus jogadores, dirigentes ou torcedores que danificarem, alambrados, vestiários ou qualquer repartição do local do jogo, será responsável pelos prejuízos causados devendo ressarcir esses prejuízos antes do seu próximo jogo, caso contrário ficará impossibilitada de continuar no campeonato.

Art. 33 - O local designado para uma partida poderá ser alterado pelo Departamento Técnico da UNIÃO DAS LIGAS quando o interesse por ela exigir uma praça desportiva com instalações mais amplas, seguras e adequadas ao número estimado de expectadores.

§ único – Conforme normas Federal, Estadual e Municipal, estão proibidos o uso de fumaças, sinalizadores, balões, vulcão, rojões de mão, bombas ou morteiros e afins. Cangalhas e Girândolas estão permitidas em local pré definidos pelo Departamento Técnico da Liga.

CAPÍTULO X Das Equipes

Art. 34 – Cada associação será integrada por 11 (onze) atletas titulares, além de até 11 (onze) reservas, com camisas numeradas, não podendo ter duplicidade de número, sem numero, camisa ou calção diferente do que esta sendo usado na partida ou troca de camisa com atleta já substituído.

Parágrafo Único - Os números estampados em cor visível, e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, deverão ser afixados nas costas das camisas, sendo facultativa a sua

reprodução, em dimensões menores e adequadas, na lateral, dos respectivos calções.

Art. 35 - Como medida de ordem administrativa, técnica, e indispensável à segurança e normalidade da partida, devem ser observadas que no local destinado ao banco de reservas além de até 11(onze) atletas inscritos, os 03 (Três) membros da Comissão Técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de não participar da mesma, deverão apresentar o documento original do CRM para o médico, do CREF para o preparador físico, e RG para os demais profissionais. A comissão técnica e jogadores no banco de reservas deverão estar devidamente uniformizados, não podendo adentrar ao campo de jogo: **descalço, usando chinelos ou sandálias, sem camisa ou usando camiseta regata.**

O atleta que for **substituído ou expulso** durante a partida não poderá ficar no banco de reservas, **devendo deixar o campo de jogo.**

Art. 36 - Durante a realização do Campeonato de Guarulhos Divisão Especial 2017 não será concedida licença aos clubes para excursões ou amistosos que provoquem modificações na tabela da competição em causa.

CAPÍTULO XI Da Arbitragem

Art. 37 - A escala do árbitro, árbitro assistente e representante, nos termos das normas vigentes, será feita, pelo Departamento de Arbitragem da Liga ou por entidade contratada.

Art. 38 - A ausência do árbitro, dos árbitros assistentes e do representante, não implicará na não realização da partida.

§ 1º - O árbitro será substituído pelo árbitro assistente número um, e este pelo árbitro assistente número dois.

§ 2º - Quando da ausência dos árbitros assistentes, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva.

§ 3º - Caberá ao árbitro adotar as providências necessárias para a indicação de substitutos, quando ausentes seus árbitros assistentes e/ou representante.

§ 4º - Na falta do representante, será ele substituído pelo Diretor da Liga presente à partida, em não havendo, os representantes das associações indicarão o substituto.

Art. 39 - O árbitro e ou representante entregará ao Departamento Técnico da Liga a súmula e os relatórios das partidas, legíveis, até às 18:00 horas do dia útil seguinte do seu término.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, de grave tumulto, necessidade de laudo médico ou boletim de ocorrência, os relatórios da partida poderão ser complementados em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu término, considerando os dias úteis.

CAPÍTULO XII Das Infrações suas Penalidades e Taxas

Art. 40 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral.

Art. 41 - O atleta ou membros da comissão técnica, expulsos ficarão automaticamente impedidos de participar de partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer depois do cumprimento da suspensão automática, o atleta for suspenso por partidas, será deduzida da penalidade imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Se o atleta for suspenso por dias, será deduzida da penalidade imposta, 07 (sete) dias, equivalente a suspensão automática.

§ 3º - O atleta advertido com o 3º (terceiro) cartão amarelo também ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

§ 4º - Se a partida subsequente for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediata.

§ 5º - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarçada.

§ 6º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, que deverão semanalmente consultar o departamento técnico da Liga.

§ 7º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e receber o 2º cartão amarelo na mesma partida, e posteriormente receber o cartão vermelho, será considerado para a ficha de controle do número de cartões apenas o cartão vermelho.

Art. 42 - No caso de tumulto durante a partida, com agressão, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, representantes da Liga, e qualquer infração deste regulamento, a associação ou qualquer um dos seus membros, bem como torcedores responsáveis pela ocorrência, independentemente da punição que lhe possa ser aplicada pela Justiça Desportiva, ficam sujeitas, individualizada a conduta, às seguintes sanções de natureza administrativas aplicadas pela Comissão Disciplinar, cabendo recurso único da decisão ao TJD:

- a) Suspensão da filiação pelo prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;
- b) Perda de filiação, em caso de reincidência;

Art. 43 - Compete a Comissão Disciplinar resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento.

§ único – A ULAFA-GUARU não se responsabilizara por acidentes ocorridos com participantes ou por estes causados a terceiros, durante ou após a partida, bem como indenizações, cabendo à equipe inscrita a responsabilidade pelas ações de seus jogadores, torcedores além de exames médicos e assistência médica aos seus atletas, antes, durante e após as partidas,

Art. 44 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva (Comissão Disciplinar) como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a Liga e Tendo como subsidiária a Federação Paulista de Futebol (FPF) como júízo arbitral.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente eliminada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da FPF e da CBF.

Art. 45 - A equipe Campeã, e a equipe vice Campeã adquire o direito de disputar o Campeonato Amador do Estado de São Paulo no ano de 2017, organizado pela Federação Paulista de Futebol.

As 4 (Quatro) primeiras equipes classificadas de cada chave na 1ª- fase estarão convidadas para disputar a Taça Cidade de Guarulhos 2017.

Art. 46 - Recurso só será aceito por escrito mediante uma taxa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Art. 47 - Os adendos que forem emitidos farão parte integrante deste regulamento.

Art. 48 - O presente Regulamento aprovado em reuniões da Diretoria da Liga e equipes participantes,



UNIÃO DAS LIGAS E ASSOCIAÇÕES DO FUTEBOL AMADOR DE GUARULHOS



Fundada em 31/10/2005 - CNPJ nº. 07.871.758/0001-44 – Filiada a F.P.F.

“ad-referendum” da Assembléia Geral, realizadas no dia 18 de Abril de 2017, entra em vigor nessa mesma data, revogada qualquer outra disposição em contrário.

EMERSON MOREIDA SILVA
PRESIDENTE DA ULAFA

JOÃO BENEDITO BARROCAL
DIR. DEPT. TÉCNICO

FILISBERTO FERREIRA DE SOUSA
VICE – PRESIDENTE